



# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## LEI Nº 764 DE 14 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre a autorização para transportar os trabalhadores para a empresa ATLAS”.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a viabilizar o transporte dos trabalhadores com vínculo formal com a empresa ATLAS sediada em Pato Branco – PR.

Art. 2º O serviço será prestado por veículos da frota municipal ou terceirizado.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, se necessários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 14 de maio de 2013.

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal